

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES  
PORTARIA Nº 060/SEMES/2022

PORTARIA Nº 060/SEMES

Porto Velho-RO, 23 de novembro de 2022.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, usando das atribuições que lhe foram delegadas no Decreto Municipal nº 14.707/2017 de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei nº 957/91. Que trata de concessão de adiantamento.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor **CELSO ANTONIO DE QUEIROZ BEZERRA**, lotado na SEMES, , Matrícula 170407, CPF nº 656.354.182-87, um Suprimento de Fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais) no **Projeto/Atividade P/A 13.01.27.812.343.2.822 – Implantação das Escolinhas de Iniciação Esportivas, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros PJ.**

Art. 2º. O prazo de aplicação de adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º. A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº 14.707/2017 de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º. O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique-se.

**EDILSON PACHECO PINHEIRO**  
Secretário Adjunto / SEMES

**Publicado por:**  
Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:A05E52A6**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/11/2022. Edição 3354  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>